



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA À LEI ORGÂNICA 33, DE 3 DE JUNHO DE 2014

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia-ES
EM 03/10/2014
ylbri

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I,
ART. 39, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto organizacional:

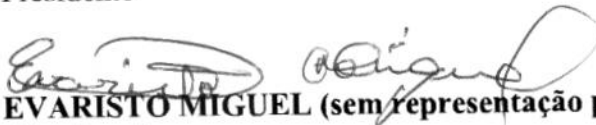
Art. 1º O inciso I do art. 39 da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia passa a vigorar como seguinte texto:


Art. 39.
I - redigir a ata das reuniões da Mesa;
.....(NR)

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de junho de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.


LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)
Presidente


EVARISTO MIGUEL (sem representação partidária)
Vice-Presidente


PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)
Primeiro Secretário


MOACYR SELTA FILHO (PR)
Segundo Secretário

CMNVES/DEL/vanessa\del/vtp